



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 01/2024, referente ao contrato nº **34/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 013/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA. Referente à prestação de serviços de **manutenção e conservação predial**, para atender as necessidades institucionais das unidades vinculadas à **Reitoria do IFPB**.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 34/2023**, firmado em novembro de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 4.518,96** (*quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 66.867,08** (*sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos*) para **R\$ 71.386,04** (*setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 856.632,48** (*oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos*). *Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000144/2024, com seu registro no MTE em 06/05/2024.*

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 50.160,456** (*cinquenta mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **04/01/2024** (data estipulada na CCT PB000144/2024) a **04/12/2024** (data prevista para o fim do contrato, caso não seja prorrogado). **Atenção!** **O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.**

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 34/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000144/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 856.632,48** (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE= 1444000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 16 de agosto de 2024.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora - IFPB
CONTRATANTE

JULIO CESAR MONTEIRO DE LIMA
Representante Legal -
CONTRATADA.